

Presidência**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 242, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.**

Designa a Comissão organizadora das comemorações alusivas aos 20 anos do CNJ.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e coordenar as atividades relacionadas às comemorações alusivas aos 20 anos do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão organizadora das comemorações alusivas aos 20 anos do Conselho Nacional de Justiça, que será composta pelos(as) seguintes integrantes:

- I – Renata Gil Alcântara Videira, Conselheira do CNJ, como coordenadora;
- II – Adriana Alves dos Santos Cruz, Secretária-Geral, subcoordenadora, que atuará em substituição à coordenadora em suas ausências;
- III – Gabriel da Silveira Matos, Secretário de Estratégia e Projetos;
- IV – Leila Correia Mascarenhas Barreto, Assessora-Chefe Executiva da Presidência;
- V – Ana Lúcia Andrade de Aguiar, Juíza Auxiliar da Presidência;
- VI – Alexandre Libonati de Abreu, Juiz Auxiliar da Presidência;
- VII – Dorotheo Barbosa Neto, Juiz Auxiliar da Presidência;
- VIII – Bruno Cesar de Oliveira Lopes, Secretário de Administração;
- IX – Giselly Siqueira, Secretária de Comunicação Social;
- X – Carine de Lima Nascimento, Secretária de Cerimonial e Eventos;
- XI – Thiago de Andrade Vieira, Diretor-Executivo do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- XII – Igor Tobias Mariano, Diretor do Departamento Nacional de Polícia Judicial;
- XIII – Gabriela Moreira de Azevedo Soares, Diretora do Departamento de Pesquisas Judiciárias.

Art. 2º As reuniões da Comissão Organizadora ocorrerão, preferencialmente, por meio virtual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Luís Roberto Barroso**

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 366, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera a Portaria Presidência nº 23/2022, que institui Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no Processo SEI/CNJ nº 06242/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria Presidência nº 23/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: